

Ao SR. Diretor da SUPRAM – Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – VARGINHA/MG.



## RECURSO

**APOLINARIO ALVES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, pescador, portador do CPF 471.107.676-04, e RG: MG-2.778.690, residente e domiciliado na Avenida Jose Vilela da Costa, nº 133, no Bairro Santa Maria, em Ilicínea/MG, CEP 37.175-000, vem perante Vossa Senhoria, propor **recurso contra a multa com numero de Auto de Infração 21102/2016**, pelos fatos e razões a seguir expostos:

O requerente é proprietário de uma gleba de terra denominada Fazenda Providência, no Município do Carmo do Rio Claro/MG.

O requerente junto com seus filhos fizeram uma preparação para o plantio de mudas de café, num terreno que era pastagens antes. O requerente não sabia que precisava tirar licença junto ao Órgão competente para fazer esta preparação. Visto que é uma pessoa humilde e estava somente tentando ter algum meio de cultivar naquela área, já que havia ganhado as mudas de um conhecido para que pudesse ter uma renda.

Diante do exposto, requer que seja deferido o pedido de recurso e que seja extinta a multa, pois o requerente é uma pessoa humilde, e não tem condições de arcar com o pagamento desta sem que prejudique o seu sustento e o de sua família, ou que esta seja parcelado em valores razoáveis, e que seja liberado os bens apreendidos para que sejam recuperados, senão irão perder tudo.

Termos em que,

Pede deferimento.

ILICÍNEA, 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

APOLINARIO ALVES OLIVEIRA

RECEBEMOS  
23 / 11 / 2016